



Responsável: Pró-Reitoria de Ensino do IFPB

Ementa: Orientações acerca da execução das Atividades de Ensino Não Presenciais (AENPs) durante a Pandemia da COVID-19 – Resolução IFPB/CS nº 29/2020

1. INTRODUÇÃO

Considerando a aprovação, pelo Conselho Superior do IFPB, da realização de Atividades de Ensino Não Presenciais (AENPs), no contexto da pandemia da COVID-19, por meio da Portaria CS/IFPB nº 29/2020, a Pró-Reitoria de Ensino emite esta Nota Técnica para orientar sua execução nos Campi do IFPB.

2. GESTÃO DA CARGA HORÁRIA DOCENTE

A gestão da carga horária dos docentes deve ser conduzida conforme previsto nas Diretrizes de Gestão das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB, Resolução CS/IFPB nº 65/2010, e a partir do preenchimento do Mapa de Atividades.

Os docentes que, no semestre letivo 2020.1, possuem componentes curriculares que necessitem de laboratório especializado e de estágio e cuja oferta de forma remota for considerada inviável pela Subcomissão Local, devem anexar, ao seu Mapa de Atividades, Ata da reunião da subcomissão com essa decisão.

As subcomissões locais podem sugerir a complementação da carga horária docente, quando necessário, promovendo o compartilhamento de componente curricular entre professores da mesma área/formação ou outras atividades docentes previstas na Resolução CS/IFPB nº 65/2010.

3. ALINHAMENTO DOS CALENDÁRIOS

Propõem-se as datas 10-08-2020 para o início do semestre letivo e 18-12-2020 para seu encerramento. Esta definição estabelece um prazo para cumprimento da carga horária dos cursos, de maneira gradual, sem ocasionar um excesso de atividade de ensino semanal aos estudantes. Para os Cursos Técnicos Integrados, essa data de término refere-se à conclusão para o 2º bimestre letivo.

Para os Campi que já estão com os calendários acadêmicos mais avançados, a Comissão Central do Campus pode considerar a possibilidade de oferta do 3º e 4º bimestres, para o caso dos Cursos Técnicos Integrados, seguindo, porém, os parâmetros das cargas horárias semanais estabelecidos nesta Nota Técnica.

As atividades práticas ou de laboratórios que não possam ser desenvolvidas com o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) devem ter sua disponibilização planejada para o final do ano/semestre letivo, priorizando, no início da oferta das AENPs, as disciplinas de conteúdos teóricos.

Excepcionalmente nesse momento da pandemia da COVID-19, não há a necessidade de cumprimento da Resolução CEPE/IFPB nº 06/2018 para aprovação dos calendários acadêmicos. Os Campi deverão elaborar seus cronogramas de trabalho, com indicação de início e término do semestre, e encaminhá-los à PRE, para análise e posterior envio ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

Informática B.	67	33	5	5	5	5	5	5											
L. Estrangeira	67	33						5	5	5	5	5	5						
L. Portuguesa	100	50			5	5	5	5	5	5	5	5	5	5					
Matemática	133	66						5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Química	67	33										5	5	5	5	5	5		
Sem. Pesquisa	33	16										5	5	5					
Sociologia	67	33						5	5	5	5	5	5						
Biologia	67	33												5	5	5	5	5	5
Arte	67	33													5	5	5	5	5
Imag. e Vetor	67	33													5	5	5	5	5

Salienta-se que as atividades síncronas representam a maior dificuldade aos estudantes nesse momento de AENPs, uma vez que, mesmo com o Auxílio Conectividade, podem surgir dificuldades técnicas para entrar na aula síncrona; além disso, nem todos os estudantes dispõem de um espaço adequado para participar desse tipo de atividade.

Dessa forma, orienta-se que, independentemente da carga horária semanal de cada componente curricular, seja prevista apenas 1 (uma) hora semanal para atividades síncronas (ex: webaula). Esses momentos devem ser destinados à explicação teórica do conteúdo essencial, esclarecimento de dúvidas e interação entre os estudantes e o professor. Para o restante da carga horária do componente curricular, o docente deve buscar outras formas de AENPs.

Além desse momento síncrono, é importante que o docente reserve ao menos 1 (uma) hora semanal para atendimento dos estudantes em chat e ou grupo em redes sociais, devendo o docente estar disponível (online) para atender às demandas dos estudantes.

5. AVALIAÇÃO

As atividades avaliativas adotadas pelos docentes devem priorizar uma análise contínua durante todo o período de oferta do componente curricular; logo, devem-se evitar atividades avaliativas síncronas, online, tais como provas agendadas e com determinação de tempo para sua conclusão.

É importante privilegiar questionários de autoavaliação, portfólios, diálogos e debates em fóruns no AVA, seminários síncronos ou por meio de elaboração de vídeos ou *podcast*, listas de exercícios, pesquisas de temas, elaboração de materiais sobre o conteúdo estudado (cartilha, projeto, roteiros, fichamentos, resumos, mapas mentais, slides, trabalhos acadêmicos), entre outros.

6. ESCLARECIMENTOS SOBRE O PLANO INSTRUCIONAL

O Plano Instrucional-PI deverá conter descrição dos procedimentos, recursos, meios instrucionais, pontuação de cada atividade realizada e cargas horárias estimadas para sua aplicação. As descrições dessas estratégias deverão explicitar o tipo de aprendizagem esperada pela situação, quem controlará a aprendizagem (o docente ou o estudante), como os participantes interagirão para estudar (duplas, grupos etc.), tipos de interação (estudante-estudante, estudante-docente, outras pessoas, estudante-ferramenta, estudante-informação, outras condições ambientais de apoio e mediação), além do grau de suporte cognitivo e emocional oferecido ao participante do curso (Adaptado de Abbad, Zerbini, Carvalho e Meneses (2006)).

No PI, cada tópico corresponderá à carga horária semanal destinada ao componente curricular, a partir do cronograma de atividades estabelecido pela Subcomissão. O docente deverá estimar, com base no público-alvo, conteúdo, complexidade do assunto e desenvolvimento das atividades com base na carga horária destinada ao componente curricular na semana, de acordo com a organização adotada pelo curso, conforme item 3 desta Nota Técnica.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A PRE irá promover seminários de avaliação, com presença de docentes e de representações alunos das AENPs, com o intuito de melhorar a qualidade do ensino no IFPB e verificar o alcance das ações realizadas nesse momento de pandemia da COVID-19.

De acordo com o previsto no parágrafo único do Art. 8º da Resolução CS/IFPB 29/2020, a PRE emitirá documento orientador acerca da reposição das AENPs para os estudantes que, por motivos justificados, não puderem realizá-las. Esse documento será emitido posteriormente, após deliberações de um Grupo de Trabalho a ser constituído para essa finalidade.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mary Roberta Meira Marinho, PRO-REITOR - CD2 - PRE-RE**, em 07/08/2020 19:39:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112180

Código de Autenticação: 87a982399c



NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.